



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

PROCESSO N.º. 1954828/2023

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N.º 0520/2023 / CGM/AT

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

OBJETO: Organização e apoio operacional necessário à realização da “Corrida e Caminhada PROCON” – em celebração dos 472 anos da cidade de Vitória e 33 anos do Código de Defesa do Consumidor.

REFERÊNCIA: processo n.º. 2184911/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMCID

VALOR ESTIMADO: R\$ 472.627,82

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES n.º. 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e SCL-NP 08/10

SCL-NP 09	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.02	Estudo Técnico Preliminar	76-91 (seq. 3)	-
T.03	Termo de Referência aprovado pelo Ordenador de Despesa	464-515 (seq. 23)	1, 2 e 3
T.04	Autorização da licitação	347-352 (seq. 15)	-
T.04	Designação da Comissão de Contratação	453-460 (seq. 22)	-
T.05	Pesquisa de preços	144-316 (seq. 9)	4, 5 e 6
T.06	Indicação/criação código padronizado	137-141 (seq. 8)	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	318-324 (seq. 9)	4, 5 e 6
T.10	Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP (art. 3º do Decreto Municipal n.º 20.272/2022)	342 (seq. 14)	-
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Serviços - RS n.º. 443/2023	347-352 (seq. 15)	-
T.12	Emissão de FIPO n.º. 003266.2023.12	345 (seq. 15)	-
T.13	Emissão de Nota de Reserva n.º. 32/2023	357 (seq. 16)	-
SCL-NP 10	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.05	Elaboração de Minuta de Edital e de contrato (utilizando minuta padronizada, quando existente - art. 219, § 1º do Decreto Municipal n.º 20.934/2022)	520-570 (seq. 24)	-
T.08	Parecer Jurídico n.º.	N/A (conforme despacho SEGES/EP - seq. 26)	-



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL-NP 08 e SCL-NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citada Norma de Procedimento, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Recomendamos dividir, sempre que possível, não obstante a justificativa de contratação em lote único apresentada nos autos (sequência #23, SIPAD), o objeto da licitação na maior quantidade de lotes, de acordo com as especificidades de cada categoria de serviço, com o objetivo de ampliar a competição e para a obtenção de preços justos e coerentes com o mercado, evitando assim que o ganhador da licitação agregue ao seu preço custos adicionais (sobrepço para Administração Municipal) para a prestação de serviços que não estão vinculados a sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
2. Recomendamos a SEMCID reavaliar o Termo de Referência (sequência #23, SIPAD), bem como as melhorias realizadas no kit atleta (camisas tecnológicas, squeeze, sacola, protetor solar, boné, toalha fitness, par de meias personalizado) e demais serviços do evento em relação aos anos anteriores (2017 e 2018), e justificar o valor orçado de R\$ 472.627,82 para o ano de 2023 (considerando que o número estimado de participantes **diminuiu** em aproximadamente 17% em relação ao evento anterior) e, observando os orçamentos coletados com empresas (sequência #9, SIPAD), podemos constatar que a empresa que coleta o menor preço é a mesma que arrematou a licitação de 2017 e 2018, conforme histórico do sistema ContratoWeb reproduzido na Tabela 1 a seguir, além de também ter sido a empresa vencedora em outros certames de eventos similares, conforme apresentado na Tabela 2 a seguir.

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Ano da corrida	Processo licitatório nº	Pregão Eletrônico nº	Valor Arrematado	Fornecedor
2017	2938407/2017	132/2017	R\$ 107.800,00	A&B Esportes e Lazer Ltda. ME
2018 (1800 participantes)	2881635/2018	151/2018	R\$ 183.085,00	A&B Esportes e Lazer Ltda. ME

Tabela 1 – Informações sobre licitações anteriores relativas ao evento “Corrida e Caminhada PROCON”

Evento	Ano da Corrida	Processo licitatório nº	Pregão Eletrônico nº	Valor Arrematado	Fornecedor
X CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER	2023	7635060/2022	23/2023	R\$ 85.590,00	A & B ESPORTES E LAZER LTDA - ME
XIV CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES	2021	5453877/2021	235/2021	R\$ 57.300,00	A & B ESPORTES E LAZER LTDA - ME
XIII CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES	2019	6034205/2019	411/2019	R\$ 76.090,90	A & B ESPORTES E LAZER LTDA - ME
XII CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES	2018	5208205/2018	243/2018	R\$ 31.400,00	A & B ESPORTES E LAZER LTDA - ME

Tabela 2 – Informações sobre licitações anteriores relativas à eventos similares

3. Insta-nos alertar que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, na forma do art. 3º, Inciso II, Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002. Saliente-se que o ônus da especificação do objeto recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade, utilizando seus conhecimentos técnicos para desincumbir-se dessa tarefa.
4. (i) Considerando que conforme consulta ao sistema ContratoWeb na data de hoje, a Ata de Registro de Preço – ARP nº. 016/2022, gerida pela SEGES, tem como objeto a “*locação de camarim e **locação de tablad**os*”; e que a ARP nº. 017/2022, também gerida pela SEGES, tem como objeto a “***locação de palco duas águas, estrutura tipo fechamento, separador de público, locação de tenda***”.
- (ii) Considerando que os itens 17, 18, 19, 20 e 26 do mapa de preços (sequência #9, SIPAD) também preveem a locação de tablado, separador de público e tendas.
- (iii) E considerando a determinação da Lei Federal 14.133, art. 49 quanto à contratação de mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, conforme reproduzida a seguir.

Art. 49. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, quando:

I - o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e

II - a múltipla execução for conveniente para atender à Administração.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Administração deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados.

(iv) Recomendamos anexar justificativa expressa para a inclusão de serviços de locação de tablado, separador de público e tendas na presente contratação, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal 14.133/2021.

(v) Ante o exemplo exposto em **3.(i)** e **3.(ii)**, recomendamos também verificar junto a SEGES/Central de Licitações a existência de contrato e/ou preços registrados de itens contemplados no objeto da presente licitação, como por exemplo, a locação de banheiros químicos e aluguel de serviço de ambulâncias, e bem como, ampliar a pesquisa de mercado levando em consideração ainda sites de Compras Governamentais, em atenção ao Acórdão TCU nº 3.452/2011-2C; além de contratações anteriores de nosso município. Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

(vi) Recomendamos também atentar para o disposto no art. 49, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

- 5.** Observar que os valores lançados no mapa de preço (sequência #9, SIPAD) referem-se a valores para locação e não compra. Se observamos por exemplo o valor do item 14 – Gerador de energia, nos parece que se trata de valor para aquisição para PMV e maiores que valores de mercado (numa rápida consulta), conforme demonstrado nas Figuras 1 e 2 a seguir:



Gerador Gasolina 3.5KVA Monofásico B4T3500 Partida Manual Branco

Marca: Branco Cod: 457 Disponibilidade: Imediata

O gerador portátil Branco B4T 3500 é uma das ferramentas mais ideais para realizar suas atividades sem se preocupar com falta de energia. Além disso, é compacto, economiza espaço e é fácil de usar. Tecnologia poderosa. Este modelo tem tecnologia AVR, que tem mais.

Referência: 457

- Código: 90315540
- Modelo: B4T-3500
- Marca: Branco
- Motor: 7 Hp
- Sistema de Partida: partida manual
- Potência máxima: 3,5 Hp
- Potência contínua: 3,4 Hp
- Tensão de saída Principal: 110 V | 220 V (com voltímetro e chave seletora de tensão)
- Controle de tensão: AVR/com escova
- Carregador de bateria: 12 V, 8,3 A
- Capacidade do tanque: 15 Litros
- Consumo Aproximado: 1 L/h
- Autonomia (50% de carga): 15
- Fases: Monofásico
- Fio: 4,0mm
- Ruído a 7 m: 68 dB(A)

Dimensões Aproximadas do Produto:

- Altura: 450mm
- Largura: 420mm
- Comprimento: 550mm
- Dimensões Aproximada da embalagem: (CxLxA) 605 x 450 x 465 mm
- Peso: 48.000 Kg

Figura 1 – Exemplo de gerador de energia com características semelhantes ao item 14 do mapa de preços (Fonte: <https://www.eletricario.com.br/>, acesso em 27/06/2023)



Figura 2 – Exemplo de gerador de energia com características semelhantes ao item 14 do mapa de preços (Fonte: <https://www.eletricio.com.br/>, acesso em 27/06/2023)

6. Recomendamos anexar a justificativa para a escolha dos fornecedores selecionados para cotação de preços (sequências #9, SIPAD), em atendimento ao art. 23, inciso IV da Lei Federal 14.1333/2021.

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, (data da assinatura digital).

(documento assinado digitalmente)
Tainá Freitas de Oliveira
Assessora Técnica
Controladoria Geral do Município – CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por TAINA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.68.807-** em 27/06/2023 15:21:44. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 99AF423F-6228-46D0-BFE8-318EB3679A34

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TAINA FREITAS DE OLIVEIRA:12316880762 - Assinado Digitalmente em: 27/06/2023 15:21:56